

LEI Nº 1.897/2010.

EMENTA: Institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para todos os funcionários dos núcleos de educação infantil instalados em nosso município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 027/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para todos os funcionários dos núcleos de educação infantil instalados em nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 11 de agosto de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –